



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis 2

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo 3

Licitações e Contratos

Homologação 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2534/2024

SÚMULA: Atribui o nome de Durval Vergílio de Souza à Rua Projetada, no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Município de Pinhalão.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - À Rua Projetada, que faz a ligação entre a Avenida Manoel Bacelar e o Loteamento Residencial Alvorada, no Loteamento Residencial Parque das Araucárias, Município de Pinhalão, passa a denominar-se Rua Durval Vergílio de Souza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº:101/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - Vigência: Início: 02/09/2024 Término: 02/09/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de setembro de 2024 para 02 de setembro de 2025, ficando então alterada a cláusula quinta do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 02 de setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº:101/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ITAU UNIBANCO S/A - Vigência: Início: 02/09/2024 Término: 02/09/2025 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de setembro de 2024 para 02 de setembro de 2025, ficando então alterada a cláusula quinta do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 02 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2024 de 29/08/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás P45 para uso na Escola Municipal Anita Alves Meyer, a FAVOR do Proponente:

- 1) **R. C. FARIA LTDA, CNPJ nº 25.215.327/0001-01**, pelo valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 19 de setembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal